



Jornal do Sudoeste®

Apenas a verdade.

Brumado, de 08 de Abril de 2019

Edição Diária

SUPLEMENTO ESPECIAL

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Atos oficiais / Contas Públicas/ Licitações/ Contratações/ Instrumento de Gestão Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA

A Prefeitura Municipal, conforme Lei 8.666/93 e 10.520/02, torna público a SUSPENSÃO do PP nº 7/19-PA 22/19, tipo menor preço por lote, cujo objeto é aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atendimento especializada em saúde Hospital Municipal Dr. José Cardoso dos Apóstolos que serão custados com recursos próprios e da Proposta nº 11740.512000/1180-01, que ocorreria no dia 12.4.19 às 9 h, visto apresentação de esclarecimentos pelas empresas Thais Cristina Vinhal Ramos e Tecnowash Suzuki Comercial de Máquinas Eireli, sendo detectada e acatada a necessidade de alteração do termo de referência, com reagrupamento dos itens do Lote 5, complementação das características e especificações de cada produto e alteração do prazo de entrega, ficando marcada a REABERTURA deste mesmo certame para o dia 24.4.19 às 9 h na Pç. Jovino Arsenio da Silva Filho, 53-A, Condeúba/BA. O Edital encontra-se na sede desta Prefeitura, através do e-mail licitacoes@governodecondeuba.ba.gov.br ou na íntegra no Diário Oficial do Município de Condeúba - BA (www.condeuba.ba.io.org.br). Os demais atos deste processo serão publicados no DOM (www.condeuba.ba.io.org.br). Condeúba, BA - 5.4.19. Antônio Alves de Lima-Pregoeiro

CONDEÚBA - BA, 03 DE ABRIL DE 2019.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO II

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2019

Assunto: Aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atendimento especializada em saúde Hospital Municipal Dr. José Cardoso dos Apóstolos que serão custados com recursos próprios e da Proposta nº 11740.512000/1180-01.

Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa TECNOWASH SUZUKI COMERCIAL DE MÁQUINAS EIRELI, CNPJ nº 07.131.544/0001-31 em 02/04/2019, via e-mail: "licitacoes@governodecondeuba.ba.gov.br".

Inicialmente, destaco que, conforme consta do item 2.1 do Edital: "A proponente que tiver dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital poderá solicitar ao Pregoeiro, exclusivamente por escrito, devidamente protocolado os esclarecimentos necessários, ou através do e-mail no seguinte endereço: licitacoes@governodecondeuba.ba.gov.br, até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas estabelecida no preâmbulo deste edital."

Portanto, tempestivo o pedido de esclarecimento.

Questiona a empresa a respeito dos itens 04, 05 e 06 do Lote 03 pelo qual consta especificação técnica muito sucinta, não sendo exigido nenhum documento em relação ao desritivo (Normativa NR 12), bem como sobre o prazo de entrega dos produtos.

Neste sentido, segue a resposta deste pregoeiro:

Foi constatada que na descrição dos produtos houve economia na apresentação das características e especificações técnicas, inclusive aqueles dos itens 04 a 06 do lote 03, sendo necessária a sua incorporação conforme as constantes na Proposta nº 11740.512000/1180-01, de forma que não ocorra erro na apresentação de propostas de preços por parte dos licitantes, por apresentar produtos com características divergentes do objeto da emenda. E por este motivo, será necessária alteração do Termo de Referência, atendendo ao questionamento de especificação técnica sucinta.

No que tange a solicitação de alteração do edital com exigência de laudos técnicos e ART para atendimento da Normativa NR 12, entendemos que tal dispositivo restringe a competitividade visto que tal normativa aplica-se a fabricação de máquinas.

Ademais salientamos que todos os itens objeto do presente certame são aqueles aprovados na Proposta nº 11740.512000/1180-01, onde buscou-se confeccionar um edital com base na Proposta em suas conformidades, o qual definiu de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público com os ditames legais, buscando a proposta mais vantajosa e evitando a redução do universo de participantes do procedimento licitatório, preservado portanto, o referido interesse público.

Necessário se faz esclarecer, como se dá o funcionamento da Administração Pública, onde é basilar comentar os princípios norteadores das regras que a regem, conforme o artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.1998.

São eles: legalidade, moralidade, impessoalidade ou finalidade, razoabilidade, publicidade e eficiência.

In casu, necessário faz-se analisar o princípio da Razoabilidade, que é um princípio implícito na Constituição Federal de 1988 e pela Lei nº 9.784/99, que vem ganhando força e relevância no estudo do Direito Administrativo e de seus atos. Nos ensinamentos de Hely Lopes Meirelles, este é um preceito que veda excessos, visando garantir a compatibilidade entre os fins e os meios de forma a evitar restrições exageradas ou abusivas, vedando imposições que acarretem obrigações, ônus ou sanções superiores àquelas estritamente

necessárias ao atendimento do interesse público e que possam ferir os direitos fundamentais. Assim, percebe-se a ligação entre a razoabilidade e a proporcionalidade.

Cumpre salientar, que é importante o respeito às prerrogativas da razoabilidade no Direito Administrativo. Como bem expõe Celso Ribeiro Bastos, consiste na exigência de que estes atos não sejam praticados apenas nos ditames legais, mas que guardem em seu conteúdo uma decisão razoável entre as razões que ditaram e os fins que se busca atingir. Inobstante, o art. 3º da Lei nº 8.666/93 dispõe que nos procedimentos licitatórios deverão ser observados os princípios constitucionais da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa para a administração, bem como vedando o estabelecimento de condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, senão vejamos:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;

Sendo assim, a exigência de apresentação de Laudo Técnico e ART, se mostra exacerbado no presente certame.

Neste sentido, entende-se que se uma empresa é apta a comercializar produtos e equipamentos deve-se obrigatoriamente seguir as normas regulamentadores exigentes, sob pena de arcar com sanções legais cabíveis.

Conclui-se então que, todas as empresas participantes neste certame licitatório deverão seguir as normas exigidas. Contudo, sobre a necessidade de se exigir o Laudo Técnico e ART conforme Normativa NR nº 12, tal exigência estaria ultrapassando as exigências dos arts. 28 a 30 da Lei nº 8.666/93.

Conforme consta no caput do art. 30 da Lei nº 8.666/93, ex vi:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

A exigência do referido laudo e ART estaria ultrapassando os limites previstos em seu art. 30, o que poderia, inclusive, vir a restringir a competitividade do certame, razão pela qual o referido item não merece retificação neste sentido.

Desta forma, não cabe pertinente qualquer retificação do edital quanto a Laudo e ART do equipamento assinado por um engenheiro legalmente habilitado, nem tão pouco Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, pois com tais descrições já previstas no Edital, foi assegurada a competitividade do certame, atendendo as disposições do art. 3º da Lei nº 8.666/93 e os princípios norteadores das licitações.

No que tange a alteração do prazo de entrega, este será alterado de forma a possibilitar uma maior número de licitantes ampliando a competitividade entre do certame.

Sendo assim, serão realizados os consertos necessários no termo de referência, conforme aqui mencionados.

Ressalte-se, ainda, que foram resguardados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do julgamento objetivo, da finalidade, portanto, respeitadas as normas que regem a modalidade em comento.

Salientamos que, a previsão de republicação do edital, com abertura de novo prazo, deve ser utilizada quando, a alteração (Edital) afetar a formulação das propostas. Entendendo como "proposta" o conjunto formado pela documentação de habilitação, a propostas técnica (quanto houver) e a proposta comercial.

Portanto, será realizada a retificação do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 007/2019, com a complementação das características e especificações de cada produto, bem como alteração do prazo de entrega, com marcação de nova data e hora para sessão do pregão.

Nos termos do item 2.1.2 do Edital do Pregão Presencial nº 007/2019, "Os esclarecimentos serão enviados, sob forma de resposta, pelo mesmo meio em que fora recebido, e publicado no DOM para conhecimento dos interessados."

Atenciosamente,

Antônio Alves de Lima
Pregoeiro

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA PUBLICAÇÃO

Espécie	: Prestação de Serviços
Contrato	: 127-B/2019
Resumo do Objeto	: Contratação para prestação de serviços de arbitragem, incluindo, na forma de empreitada global, para todos os jogos da Copa Diego Prates.
Modalidade Licitatória	: Dispensável conforme estabelecido no Artigo, 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Crédito da Despesa	: Unidade Orçamentária: 031001 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER; 2.027 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS; 2.127 - MANUTENCAO DAS ACOES DE LAZER; 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TECNIOS - PESSOA FÍSICA
Valor Total do Contrato	: R\$ 6.861,00
Vigência do Contrato	: De 28/03/2018 até 26/06/2018 ou realização total dos serviços
Assina Pela Contratante	: SILVAN BALEIRO DE SOUSA - Prefeito Municipal;
Assina pela Contratada	: SAMUEL DE JESUS SOUSA, CPF nº 033.436.355-10

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA PUBLICAÇÃO

Espécie	: Prestação de Serviços
Contrato	: 134/2019
Resumo do Objeto	: Prestação de serviços com sonorização de eventos para a Administração Municipal, nas seguintes especificações: 01 - SISTEMA DE SOM LINE SOURCE ARRAY; 08 - CAIXAS DE MÉDIO GRAVE; 16 - CAIXAS DE GRAVE; 02 - MESA DE SOM M7CL; 05 - MONITORES DE PALCO; 01 - CORPO DE BATERIA; 10 - AMPLIFICADORES; 01 - CENTRAL DE ENERGIA DE 20.000 KWA; 30 - MICROFONES; 01 - SISTEMA DE SIDE FILL - 03 CIAS LR; 01 - MULTI CABO 40M - 40 VIAS; 14 - DIRECT BOX
Modalidade Licitatória	: Dispensável conforme estabelecido no Artigo, 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Crédito da Despesa	: Unidade Orçamentária: 03.07.01 Secretaria de cultura, esporte e lazer; 03.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Atividade: 2.122 Fomento asa manifestações e atividades culturais; 2.013 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Valor Total do Contrato	: R\$ 6.000,00
Vigência do Contrato	: De 03/04/2019 até 03/05/2019
Assina Pela Contratante	: SILVAN BALEIRO DE SOUSA - Prefeito Municipal;
Assina pela Contratada	: Antônio Carlos Ribeiro da Silva, ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA 24610143534, CNPJ nº 17.519.498/0001-04

PRONUNCIAMENTO JURÍDICO SOBRE A MINUTA DO CONTRATO

Vem a esta Procuradoria para exame e aprovação a anexa minuta do Contrato nº 134/2019 com vista à deflagração de contratação de serviços com sonorização de eventos para a Administração Municipal, nas seguintes especificações: 01 - SISTEMA DE SOM LINE SOURCE ARRAY; 08 - CAIXAS DE MÉDIO GRAVE; 16 - CAIXAS DE GRAVE; 02 - MESA DE SOM M7CL; 05 - MONITORES DE PALCO; 01 - CORPO DE BATERIA; 10 - AMPLIFICADORES; 01 - CENTRAL DE ENERGIA DE 20.000 KWA; 30 - MICROFONES; 01 - SISTEMA DE SIDE FILL - 03 CIAS LR; 01 - MULTI CABO 40M - 40 VIAS; 14 - DIRECT BOX.

O texto da minuta em análise, sob o ângulo jurídico - formal, guarda conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei Federal nº 8.666/93.

Diante do exposto, opino pela aprovação da minuta.

Condeúba - BA, 03 de abril de 2019.

Dr. Olympio Benício dos Santos Neto
OAB/BA 31880-BA
Procurador

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 134/2019

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA E A EMPRESA ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA 24610143534.

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços pactuam, entre si, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - Estado da Bahia, sediada à Praça Jovino Arsenio da Silva Filho, n.º 53-A, Centro de Condeúba - BA, inscrita no CNPJ sob n.º 13.694.138/0001-80, neste ato representada por seu Prefeito o SR. SILVAN BALEIRO DE SOUSA, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 06876958 05 - SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 915.578.285-04, aqui denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA 24610143534, CNPJ nº 17.519.498/0001-04, empresa sediada na Rua São Paulo, 358, Bairro São Francisco, na cidade de Condeúba - BA, representada neste ato por seu Diretor/sócio/proprietário SR. ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, Identidade nº 37.798.823-6 SSP/SP e CPF nº 246.101.435-34, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 358, Bairro São Francisco, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, aqui denominado CONTRATADA, com base no art. 24, inciso II da Lei de Licitações, que ajustam e contratam o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETOS

O presente contrato é a prestação de serviços com sonorização de eventos para a Administração Municipal, nas seguintes especificações:

01 - SISTEMA DE SOM LINE SOURCE ARRAY
08 - CAIXAS DE MÉDIO GRAVE.
16 - CAIXAS DE GRAVE.
02 - MESA DE SOM M7CL
05 - MONITORES DE PALCO
01 - CORPO DE BATERIA
10 - AMPLIFICADORES
01 - CENTRAL DE ENERGIA DE 20.000 KWA
30 - MICROFONES
01 - SISTEMA DE SIDE FILL - 03 CIAS LR
01 - MULTI CABO 40M - 40 VIAS
14 - DIRECT BOX

Parágrafo único. Os dias e locais para instalação dos equipamentos será informado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato será executado com a realização de todos os serviços à área acima especificada, durante o período de vigência do presente.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS PAGAMENTOS

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) que corresponde a realização de 3 eventos, com valor unitário cada de referente R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo Primeiro. O preço ajustado neste contrato será corrigido a cada doze 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste, independentemente do número de parcelas que tenham sido faturadas, ou na menor periodicidade permitida pela legislação pertinente, nos termos da Lei de Licitações, até o limite, para mais ou para menos, de 25% (vinte e cinco por cento), tendo como base o índice do Governo Federal IGP-M, ou na falta deste, qualquer outro índice oficial e que mais eficientemente elida os efeitos inflacionários da moeda corrente nacional.

Parágrafo Segundo. O CONTRATADO deverá apresentar, mensalmente junto a nota fiscal dos serviços, planilha contendo, no mínimo, descrição, valores e percentuais dos custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

O prazo do presente contrato será de 03 de abril de 2019 a 03 de maio de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da Dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 03.07.01 Secretaria de cultura, esporte e lazer; 03.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade: 2.122 Fomento asa manifestações e atividades culturais; 2.013 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

CLAUSULA SEXTA - DAS GARANTIAS

A CONTRATADA responsabiliza-se pela execução de todos os serviços inerentes à área acima especificada, que serão prestadas pelo representante da contratada e/ou por profissionais por ele designado.

CLAUSULA SETIMA - DAS SANÇÕES, MULTAS E PENALIDADE PELO INADIMPLENTO CONTRATUAL

O descumprimento, pela Contratada, de quaisquer cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela Contratante, das sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:

- I. Advertência;
- II. Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 24 meses;
- III. Multa de 1% (um por cento), por dia de atraso na prestação do serviço, ou parte deste, calculada sobre o valor correspondente;
- IV. Multa de 10% (dez por cento) do valor contrato, pela não prestação de serviços;
- V. Multa de 5% (cinco por cento) pela prestação dos serviços fora das especificações estabelecidas pela Contratante, aplicada sobre o valor contratado;
- VI. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLAUSULA OITAVA - DOS CASOS DE RESCISÃO

Ocorrendo as situações previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato poderá ser rescindido, na forma prescrita nos arts. 77 e 80 da mesma Lei.

Parágrafo único. A inexecução total ou parcial do contrato, prevista no art. 77 do referido diploma legal, ensejará sua rescisão, com as seguintes consequências contratuais:

- I. aplicação das penalidades previstas neste Contrato e Lei de Licitações;
- II. execução da garantia contratual, se houver;
- III. retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLAUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO - Art. 77 da Lei 8.666/93

No caso de rescisão antecipada do presente, SEM JUSTA CAUSA, a parte que der causa ao rompimento do contrato, FICA OBRIGADA A PAGAR A OUTRA O VALOR CORRESPONDENTE AO PRESENTE CONTRATO.

CLAUSULA DECIMA - DA LEGISLAÇÃO APPLICADA

O presente contrato será regulamentado pela Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Publicar o resumo do Contrato no local de costume. Fiscalizar a execução dos trabalhos segundo os termos estabelecidos.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DOS DIREITOS DOS CONTRATANTES:

A - CONSTITUI DIREITOS DA CONTRATANTE:

- 1º - Alterar o Contrato com as devidas justificativas, nos casos enumerados nos incisos I e II e alíneas deste artigo 65, da Lei 8.666/93.
- 2º - Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. Art. 65, § 6º, da

Lei 8.666/93.

3º - Exigir o cumprimento fiel do contrato pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Art. 66, da Lei 8.666/93.

4º - Obrigar o Contratado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.

5º - Responsabilizar o Contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, Art.7 da Lei 8.666/93.

6º - Responsabilizar o Contratado pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. (art. 71 "caput" da Lei 8.666/93).

§ 1º - A inadimplência do contratado, com referência aos encargos estabelecidos neste artigo, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização.

7º - A Administração rejeitará no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato. Art. 76 da Lei 8.666/93.

9º - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. Art. 77 da Lei 8.666/93.

10º - O descumprimento total ou parcial das cláusulas descritas neste contrato, implicará nas consequências previstas no Art. 78 e incisos desta Lei. 8.666/93.

B - CONSTITUI DIREITOS DA CONTRATADA:

1º - Em caso de rescisão, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este resarcido dos prejuízos regulamentares comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- I. devolução de garantia se for o caso;
- II. pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- III. pagamento do custo da desmobilização.

2º - Rescindir o contrato, em caso de supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

3º - Suspender o contrato, em caso de atraso de pagamento superior a noventa dias, até que seja normalizada a situação. Art. 79, inc. XV, da Lei 8.666/93.

4º - Direito a prorrogação do contrato, ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo. Art. 79, § 5º, da Lei 8.666/93.

5º - Direito a indenização no caso de nulidade do contrato, se este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa. Art. 59, § único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Fica o contratado obrigado a assumir o fornecimento do serviço durante toda a execução do contrato, cuja habilitação e qualificação estão citadas no Contrato Social da empresa, conforme art. 55, Inciso XIII da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca da Contratante, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos os contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Condeúba - BA, 03 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Condeúba
Contratante

ANTÔNIO C. R. DA SILVA 24610143534
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG _____ SSP/BA

RG _____ SSP/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, torna público que realizará às 08:00 h do dia 22 de Abril de 2019, na sede da referida Prefeitura, situada à Rua Dois de Julho, nº 33, Centro, Licínio de Almeida, Bahia, Licitação Pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2019, objetivando a aquisição de combustíveis para atender a solicitação de diversos órgãos e secretarias do município de Licínio de Almeida, Tipo: Menor Preço por item, Informações: Éden Rodrigues Baleiro - Pregoeiro

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, em meio magnético e impresso, do dia 08/04/2019 no endereço acima, horário das 08:30 as 12:00 h, até a véspera da Licitação, na sala de reunião da Comissão.

Licínio de Almeida - BA, 08 de Abril de 2019.

EDEN RODRIGUES BALEIRO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019

A Prefeitura Municipal de Caraíbas-Ba, em acordo com as Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas ulteriores alterações, torna público o Edital de abertura da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 008/2019 do tipo menor preço por Global, cuja sessão pública será no 18/04/2019, às 09:00h na Sede da Prefeitura, situada à Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, centro, na cidade de Caraíbas, Bahia, Fone: (77) 3443-1010. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais e objetos de Madeira tipo "Eucalíptio Tratado para urbanização de praças públicas do Município, de acordo com as especificações constantes do Edital. Informações na Sede da Prefeitura e através do e-mail: licitacoes.caraibas@gmail.com. com. Edital e outros atos referentes a este processo serão publicados exclusivamente no Diário Oficial do Município de Caraíbas-Ba, disponível no site <http://www.caraibas.ba.io.org.br/diarioOficial>. Jones Coelho Dias - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2019

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGAPORÃ/BA, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 001/2019, NO DIA 22/04/2019, ÀS 14H30, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DIVERSOS DE ESGOTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCritos NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - DO EDITAL. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL, ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO PARA O SEGUINTE E-MAIL: SAAEIGA.LICITACAO@GMAIL.COM. IGAPORÃ-BA, 08 DE ABRIL DE 2019. CLÉBER SILVA SANTANA - DIRETOR DO SAAE.

Extrato de Contratos N°s: 0118 a 0121/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ - BAHIA
CNPJ N° 13.811.484/0001-09
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CT-0118-19- PMI – PREGÃO PRESENCIAL SRP. N.º. 0013/2018

Contrato: IVANILDO ROCHA DE SOUZA, CNPJ sob nº 05.151.228/0001-04. Objeto: aquisição de material de construção diversos, para atender a Prefeitura Municipal de Igaporã e suas secretarias, durante o prazo de 12 (doze) meses, em atendimento a prefeitura municipal de Igaporã e suas secretarias. Valor Global de R\$ 28.237,50 (vinte e oito mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: período: 01/03/2019 a 31/03/2019 - Igaporã-Ba.

CT-0119-19- PMI – PREGÃO PRESENCIAL SRP. N.º. 0024/2018

Contrato: WESTER CARLOS OLIVEIRA SILVA - EPP, CNPJ sob nº 04.453.719/0001-39. Objeto: aquisição gêneros alimentícios para atender a demanda da administração geral da Prefeitura Município de Igaporã-Ba e suas demais Secretarias para uso pela Prefeitura Municipal de Igaporã e suas Secretarias. Valor Global de R\$ 34.938,12 (trinta e quatro mil novecentos e tinta e oito reais e doze centavos). Vigência: período: 01/03/2019 a 31/03/2019 - Igaporã-Ba.

CT-0120-19- PMI – PREGÃO PRESENCIAL SRP. N.º. 0014/2018

Contrato: ELETTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ sob 00.226.324/0001-42. Objeto: aquisição de material elétrico para manutenção e ampliação da rede de iluminação pública da sede do município de Igaporã - BA. Valor Global de R\$ 1.671,46 (um mil seiscentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos). Vigência: período: 01/03/2019 a 30/04/2019 - Igaporã-Ba.

CT-0121-19- PMI – PREGÃO PRESENCIAL SRP. N.º. 0015/2018

Contrato: UNIÃO GLOBAL EMPREENDIMENTOS COMERCIAL-LTDA, CNPJ sob nº 05.855.139/0001-30. Objeto: aquisição de material expediente para atender a Prefeitura Municipal de Igaporã e suas Secretarias. Valor Global de R\$ 6.711,90 (seis mil setecentos e onze reais e noventa centavos). Vigência: período: 01/03/2019 a 30/04/2019 - Igaporã-Ba.

Extrato de Contratos N°s: 0122 a 0125/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ - BAHIA
CNPJ N° 13.811.484/0001-09
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CT-0122-19- FMS – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. N.º. 0007/2019

Contrato: RAISSA SANTOS NEVES - ME, CNPJ sob nº 32.338.247/0001-09. Objeto: contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas, procedimentos ambulatoriais, e exames laboratoriais para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais o Fundo Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais da saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde. Valor Global de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). Vigência: período: 01/03/2019 a 01/03/2020 - Igaporã-Ba.

CT-0123-19- FMS – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº. 0008/2019

Contrato: **JUAN LIMA FERNANDES**, CPF sob nº **041.296.025-78**. Objeto: contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas, procedimentos ambulatoriais, e exames laboratoriais para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais o Fundo Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais da saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde. Valor Global de **R\$ 192.600,00 (cento e noventa e dois mil e seiscentos reais)**. Vigência: período: 01/03/2019 a 01/03/2020 - Igaporã-Ba.

CT-0124-19- FMS – PREGÃO PRESENCIAL SRP. Nº. 0024/2018

Contrato: **FABIO JOSÉ PEREIRA FERNANDES-ME**, CNPJ sob nº **21.472.365/0001-99**. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da administração geral da Prefeitura Municipal de Igaporã-Ba e suas demais Secretarias. Valor Global de **R\$ 3.939,00 (três mil novecentos e trinta e nove reais)**. Vigência: período: 01/03/2019 a 31/03/2019- Igaporã-Ba.

CT-0125-19- PMI – PREGÃO PRESENCIAL SRP. Nº. 0002/2019

Contrato: **RICARDO CASTRO FAGUNDES DE JESUS - ME**, CNPJ sob nº **18.346.367/0001-27**. Objeto: contratação para prestação de serviços de confecções de faixas, adesivos, placas e banners, para uso pela Prefeitura Municipal de Igaporã e suas Secretarias. Valor Global de **R\$ 20.952,00 (vinte mil novecentos e cinquenta e dois reais)**. Vigência: período: 01/03/2019 a 31/03/2019 - Igaporã-Ba.

Extrato de Contratos Nºs: 0129 a 0133/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ – BAHIA
CNPJ Nº 13.811.484/0001-09
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CT-0129-19- PMI – PREGÃO PRESENCIAL SRP. Nº. 0024/2018

Contrato: **WESTER CARLOS OLIVEIRA SILVA - EPP**, CNPJ sob nº **04.453.719/0001-39**. Objeto: aquisição gêneros alimentícios para atender a demanda da administração geral da Prefeitura Município de Igaporã-Ba e suas demais Secretarias. Valor Global de **R\$ 2.650,02 (dois mil seiscentos e cinquenta reais e dois centavos)**. Vigência: período: 08/03/2019 a 31/03/2019 - Igaporã-Ba.

CT-0130-19- PMI – PREGÃO PRESENCIAL SRP. Nº. 0017/2018

Contrato: **TRIMAG TRATORES COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA – ME**, CNPJ sob nº **06.061.215/0001-07**. Objeto: fornecimento de peças de reposição para veículos e máquinas pesadas que compõem a frota do município. Valor Global de **3.595,70 (três mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta centavos)**. Vigência: período: 08/03/2019 a 31/03/2019 - Igaporã-Ba.

CT-0131-19- FMS – DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº. 0034/2019

Contrato: **PATRÍCIA ALMEIDA DAS VIRGENS XAVIER**, CPF sob nº **738.565.685-49**. Objeto: locação de imóvel situado na Rua Coronel Augusto, S/N, bairro Centro, Igaporã – Bahia, CEP 46.490-000, com área de 89,28m², construída de blocos cerâmico, laje, composta de, 01 (uma) sala, 01 (um) sanitário, para uso do Fundo Municipal de Saúde para fins de funcionamento da Farmácia Básica Municipal. Valor Global de **R\$ 1.197,60 (um mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos)**. Vigência: período: 08/03/2019 a 31/12/2019 - Igaporã-Ba.

CT-0132-19- PMI – DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº. 0035/2019

Contrato: **FÁBIO SILVA FERNANDES**, CPF sob nº **013.274.895-97**. Objeto: Locação do Poço Tubular para atender as necessidades de fornecimento de água na Localidade de Caatinga, Zona Rural, do Município de Igaporã – Bahia, CEP 46.490-000, para uso da Secretaria Municipal de Agricultura Indústria Abastecimento e Meio Ambiente. Valor Global de **R\$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais)**. Vigência: período: 08/03/2019 a 08/06/2019- Igaporã-Ba.

CT-0133-19- PMI – DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº. 0036/2019

Contrato: **PORTELLA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, CNPJ sob nº **22.743.949/0001-14**. Objeto: Elaboração de projetos de georreferenciamento para cadastramento de rotas do transporte escolar no município de Igaporã do ano letivo de 2019. Valor Global de **R\$ 14.500,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS)**. Vigência: período: 08/03/2019 a 08/06/2019 - Igaporã-Ba.

Extrato de Contratos Nºs: 0134 a 0138/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ – BAHIA
CNPJ Nº 13.811.484/0001-09
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CT-0134-19- PMI – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº. 0009/2019

Contrato: **LARISSA KEYSY ALVES MAGALHÃES**, CNPJ sob nº **32.725.413/0001-20**. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços profissionais na área de dança em geral na sede e zona rural do Município de Igaporã-Ba. Valor Global **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**. Vigência: período: 08/03/2019 a 08/12/2019 - Igaporã-Ba.

CT-0135-19- PMI – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº. 0010/2019

Contrato: **SR. MANOEL MESSIAS OLIVEIRA SILVA**, CNPJ sob nº **32.786.142/0001-12**. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços para ministrar aulas de capoeira para crianças, adolescentes e jovens em oficinas socioeducativas na sede e zona rural do município de Igaporã-Ba. Valor Global de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**. Vigência: período: 08/03/2019 a 08/12/2019 - Igaporã-Ba.

CT-0136-19- FMS – DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº. 0032/2019

Contrato: **RTR EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ sob nº **16.668.465/0001-55**. Objeto: prestação de serviços de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização por processo de incineração e destinação final dos resíduos de serviços de saúde sólidos ou químicos. Valor Global de **R\$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais)**. Vigência: período: 08/03/2019 a 08/06/2019 - Igaporã-Ba.

CT-0137-19- PMI – PREGÃO PRESENCIAL SRP. Nº. 0013/2018

Contrato: **IVANILDO ROCHA DE SOUZA**, CNPJ sob nº **05.151.228/0001-04**. Objeto: aquisição de material de construção diversos, para atender a Prefeitura Municipal de Igaporã e suas secretarias. Valor Global de **R\$ 42.508,00 (quarenta e dois mil quinhentos e oito reais)**. Vigência: período: 11/03/2019 a 30/04/2019 - Igaporã-Ba.

CT-0138-19- PMI – PREGÃO PRESENCIAL SRP. Nº. 0021/2018

Contrato: **PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, CNPJ sob nº **42.011.486/0001-03**. Objeto: Aquisição De Peças, Pneus, Câmaras De Ar, Protetor E Baterias, Para Serem Utilizados Nos Veículos E Máquinas Pesadas Pertencentes à Frota Municipal de Igaporã e suas Secretarias. Valor Global de **R\$ 24.336,15 (vinte e quatro mil trezentos e trinta e seis reais e quinze centavos)**. Vigência: período: 11/03/2019 a 30/04/2019 - Igaporã-Ba.

Extrato de Contratos Nºs: 0139 a 0144/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ – BAHIA
CNPJ Nº 13.811.484/0001-09
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CT-0139-19- PMI – PREGÃO PRESENCIAL SRP. Nº. 0024/2018

Contrato: **VITAL FERNANDES TEIXEIRA JUNIOR-ME**, CNPJ sob nº **02.303.679/0001-13**. Objeto: aquisição gêneros alimentícios para atender a demanda da administração geral da Prefeitura Município de Igaporã-Ba e suas demais Secretarias. Valor Global de **R\$ 8.768,84 (oito mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**. Vigência: período: 11/03/2019 a 30/04/2019 - Igaporã-Ba.

CT-0140-19- PMI – PREGÃO PRESENCIAL SRP. Nº. 0002/2019

Contrato: **RICARDO CASTRO FAGUNDES DE JESUS - ME**, CNPJ sob nº **18.346.367/0001-27**. Objeto: contratação para prestação de serviços de confecções de faixas, adesivos, placas e banners, para uso pela Prefeitura Municipal de Igaporã e suas Secretarias. Valor Global de **R\$ 5.840,00 (cinco mil oitocentos e quarenta)**. Vigência: período: 11/03/2019 a 30/04/2019 - Igaporã-Ba.

CT-0143-19- FMS – DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº. 0038/2019

Contrato: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ sob nº **61.198.164/0001-60**. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro de 02 (dois) veículos ambulância sob o RENAVAM nº 01177805615 e RENAVAM nº 01177804503, pertencente a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Igaporã – Bahia, por meio do Fundo Municipal de Saúde. Valor Global de **R\$ 8.361,64 (oito mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**. Vigência: período: 13/03/2019 a 13/03/2019 - Igaporã-Ba.

CT-0144-19- PMI – DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº. 0039/2019

Contrato: **LM SUDOESTE COMUNICAÇÃO LTDA - ME**, CNPJ sob nº **11.535.761/0001-64**. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de Atos da Administração Pública Municipal em Jornal de Grande Circulação Regional, com disponibilidade diária para publicação, acesso as publicações por meio de internet, para ser consultado em qualquer época, amplo acesso ao público, arquivos das publicações por no mínimo 10 anos em portal online, disponibilidade máxima de 20 publicações mensais, páginas disponíveis para publicações da PMI: 03 (três) páginas/mês.. Valor Global **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**. Vigência: período: 13/03/2019 a 13/04/2019 - Igaporã-Ba.

Extrato de Contratos Nºs: 0145 a 0151/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ – BAHIA
CNPJ Nº 13.811.484/0001-09
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CT-0145-19- PMI – DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº. 0040/2019

Contrato: **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA**, CNPJ sob nº **15.257.819/0001-06**. Objeto: prestação de serviço de publicação dos atos oficiais da prefeitura nas mídias impressa e eletrônica do **Caderno 06** - Caderno dos Municípios - do Diário Oficial do Estado e em espaço exclusivo para a prefeitura no Diário Oficial Municipal do Portal da Empresa Gráfica da Bahia. Valor Global de **R\$11.300,76 (onze mil e trezentos reais e setenta e seis centavos)**. Vigência: período: 13/03/2019 a 13/03/2020 - Igaporã-Ba.

CT-0146-19- PMI – PREGÃO PRESENCIAL SRP. Nº. 0014/2018

Contrato: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, CNPJ sob nº **00.226.324/0001-42**. Objeto: aquisição de material elétrico para manutenção e ampliação da rede de iluminação pública da sede do município de Igaporã. Valor Global de **R\$ 8.238,53 (oito mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos)**. Vigência: período: 13/03/2019 a 30/04/2019 - Igaporã-Ba.

CT-0147-19- PMI – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº. 001/2019

Contrato: **SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA- MEI**, CNPJ sob nº **30.254.180/0001-07**. Objeto: prestação serviços troca e conserto de pneus de máquinas e veículos pertencentes à frota do Município de Igaporã - Bahia. Valor Global de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. Vigência: período: 13/03/2019 a 13/03/2020 - Igaporã-Ba.

CT-0150-19- PMI – PREGÃO PRESENCIAL SRP. Nº. 0021/2018

Contrato: **GUARECOMPE COMERCIO E RECAPAGEM DE PNEUS**, CNPJ sob nº **13.987.623/0001-41**. Objeto: aquisição De Peças, Pneus, Câmaras De Ar, Protetor, Baterias E Serviços de Recapagens, Para Serem Utilizados Nos Veículos E Máquinas Pesadas Pertencentes à Frota Municipal de Igaporã e suas Secretarias. Valor Global de **§ 3.761,88 (três mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos)**. Vigência: período: 19/03/2019 a 30/04/2019 - Igaporã-Ba.

CT-0151-19- PMI – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SRP. Nº. 0012/2019

Contrato: **OSMINTO PEREIRA DE OLIVEIRA - MEI**, CNPJ sob nº **22.311.261/0001-65**. Objeto: prestação serviços troca e conserto de pneus de máquinas e veículos pertencentes à frota do Município de Igaporã - Bahia. Valor Global de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. Vigência: período: 19/03/2019 a 19/03/2020 - Igaporã-Ba.

Extrato de Contratos Nºs: 0152 a 0156/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ – BAHIA
CNPJ Nº **13.811.484/0001-09**
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CT-0152-19- FMAS – DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº. 0041/2019

Contrato: **ZILMAR MARQUES FERNANDES**, CPF sob nº **439.444.505-15**. Objeto: locação de imóvel construído de tijolos cerâmico, coberta com telha cerâmica, piso cimentado, composta de 04 (quatro) quartos, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) sanitário e quintal, o terreno com residência mede uma área total de 660 m², situado na Marcelo Marques Fernandes, 281, Cidade Nova, Município de Igaporã – Bahia, CEP 46.490-000, para uso do Fundo Municipal de Assistência Social, para fins de funcionamento de Aluguel Social. Valor Global de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**. Vigência: período: 20/03/2019 a 20/03/2020 - Igaporã-Ba.

CT-0153-19- FMS- DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº. 0042/2019

Contrato: **MORAES COSTA CLÍNICA ESPECIALIZADA EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**, CNPJ sob nº **21.476.386/0001-82**. Objeto: prestação de serviços de Medicina e Segurança no Trabalho para a elaboração dos Programas de Saúde do Trabalho compreendendo: PPRA (Programa de Preservação e Riscos Ambientais), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), para o Fundo Municipal de Saúde de Igaporã-Ba. Valor Global de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**. Vigência: período: 20/03/2019 a 20/03/2019 - Igaporã-Ba.

CT-0154-19- PMI – DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº. 0043/2019

Contrato: **JULIANA SUZE PEREIRA - MEI**, CNPJ sob nº **19.640.427/0001-82**. Objeto: confecção de ovos de páscoa para distribuição através da secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, em comemoração ao dia da Páscoa de 2019. Valor Global de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**. Vigência: período: 28/03/2019 a 31/05/2019 - Igaporã-Ba.

CT-0155-19- PMI – DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº. 0044/2019

Contrato: **VERDETE COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP**, CNPJ sob nº **01.228.234/0001-53**. Objeto: aquisição de Material Esportivo para eventos no município para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Valor Global de **R\$ 9.769,90 (nove mil setecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)**. Vigência: período: 29/03/2019 a 29/05/2019 - Igaporã-Ba.

CT-0156-19- FMS – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº. 0013/2019

Contrato: **NAINA SILVA SANTOS**, CPF sob nº **023.493.215-50**. Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área de assistência social em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde. Valor Global de **R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**. Vigência: período: 29/03/2019 a 31/12/2019 - Igaporã-Ba.

Termo Aditivo Nº 0002º do CT-0056-17-PMI

Contrato: **SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI**, CNPJ Nº **09.543.618/0001-72**, OBJETO: Termo Aditivo de prorrogação de prazo: período: 21/03/2019 a 21/03/2020 - Igaporã – Bahia.

Termo Aditivo Nº 0002º do CT-0078-18-PMI

Contrato: **CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA**, CNPJ Nº **04.967.561/0001-15**, OBJETO: Termo Aditivo de prorrogação de prazo no acréscimo do quantitativo e valor: período: 26/03/2019 a 31/12/2019 - Igaporã – Bahia.